

O (CONTRA)TERRORISMO A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA “TWAIL”.

GRADUANDO: PAULO HENRIQUE TEODORO JÚNIOR - Bolsista FAPEMIG
E-MAIL: paulohenriqueteodoro@yahoo.com.br
ORIENTADOR: Professor Doutor Cicero Krupp da Luz
ciceroluz@gmail.com

INTRODUÇÃO

Há várias décadas o mundo sofre com diversos casos de terrorismo, o que gera inúmeros esforços para combater essa ameaça. No entanto, não há um consenso quanto à própria definição de terrorismo (BREEDON, Jennifer. 2015).

Nota-se, portanto, que há uma carência de escolha quanto às medidas apresentadas pelos países hegemônicos do Norte Global, uma vez que a própria subordinação dos países periféricos impedem-nos de apresentar uma controvérsia.

Neste viés, diante da seguinte declaração do presidente George W. Bush: “Não me importa o que os juristas internacionais tenham a dizer, o que sei é que vamos chutar alguns traseiros” (CLARK, Richard. 2004), é notável que os EUA partiriam para o exercício de um poder hegemônico, trazendo medidas drásticas para o combate ao terrorismo, instaurando uma guerra ao terror após o 11 de Setembro.

A partir disto, através das Abordagens do Terceiro Mundo ao Direito Internacional (*Third World Approaches to International Law*), o presente trabalho trata de analisar a historicidade do terrorismo através de uma ótica pós-colonialista, analisando as medidas jurídicas tomadas para a legitimação do combate ao terrorismo, argumentando que os países que buscam tomar essas medidas, exercem um poder hegemônico sobre os países do Sul Global, utilizando de instituições e instrumentos do Direito Internacional.



OBJETIVOS

O presente trabalho tem como principal objetivo expor uma relação entre a regulamentação do contraterrorismo em nível global e a hegemonização do Direito Internacional a partir de uma análise crítica utilizando das Abordagens do Terceiro Mundo ao Direito Internacional (TWAIL), a fim de propor que a utilização das instituições do Direito Internacional está voltada para o benefício daqueles que as utilizam para atender interesses unilaterais.

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

O principal método de pesquisa para a confecção do trabalho será o dedutivo. Concentrado em autores que abordam TWAIL, permitindo então uma análise das regulamentações, principalmente da ONU, para legitimar medidas contraterroristas em âmbito internacional, a fim de argumentar que há uma hegemonia - de alguns estados - na utilização de instituições do Direito Internacional para elaborar medidas preventivas e combativas ao terrorismo, desafiando a própria ideia de cooperação do Direito Internacional.

RESULTADOS PARCIAIS

A seguinte exposição traz resultados parciais, uma vez que a pesquisa ainda está sendo desenvolvida. Assim sendo, um dos frutos prévios deste trabalho é que as medidas de combate ao terrorismo estão evidenciando uma hegemonia das nações do Norte Global, fenômeno observado pelo fato de que países que presavam pela globalização estão, atualmente, buscando na utilização de instituições e instrumentos do Direito Internacional apenas o cumprimento de seus próprios interesses, principalmente quanto ao combate ao terrorismo, a fim de se protegerem de intervenções externas.

Sendo assim, aparentemente, aquelas nações empenhadas na busca pela globalização, utilizam dos frutos desta para atenderem suas necessidades, dispensando a cooperação internacional, levando a cabo seus ideais sem preocupação com controvérsias do Sul Global.

É possível a afirmação de que os resultados mostraram que o medo imposto após o 11 de Setembro surtiu efeitos hodiernamente, perceptíveis através da elaboração de regulamentações por instituições transnacionais, que privam direitos fundamentais de nações, em sua maioria, de terceiro mundo. Bem como observa-se um crescente discurso político de xenofobia, aversão ao Outro.

Isso fez com que ficasse evidenciado a hegemonia na utilização do Direito Internacional como uma Lei do Império, atendendo apenas aqueles que utilizavam deste para a busca de seus próprios interesses.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, J.E. *Derecho internacional contemporáneo: ¿el ‘imperio de la ley’ o la ‘ley del imperio’?*, en Bajo palabra, Revista de Filosofía. Trad. Delia M. Manzanero Fernández, ÉPOCA. n.º II. n.º 4, 2009, p.211-236.

BREEDON, Jennifer. *Redefining Terrorism: the danger of misunderstanding the modern world’s gravest threat*. Brazilian Journal of International Law, Brasília, DF, v. 12, n.2, p.464-483, 2015. ISSN 2237-1036. Disponível em: <<https://www.publicacoes.uniceub.br/rdi/article/view/3639>>. Acesso em: 08 July 2017.

CLARK, Richard. Nova York: Free Press: Against All Enemies, 2004.

GALINDO, G.R.B.A. *A volta do Terceiro Mundo ao Direito Internacional*. In.: BADIN, Michelle Raton Sanchez; BRITTO, Adriane Sanctis de; VENTURA, Deisy de Freitas Lima (Org.). Direito global e suas alternativas metodológicas: primeiros passos. São Paulo: FGV Direito SP, 2016.

Resoluções ONU. Disponíveis em: <<http://www.un.org/en/sc/documents/resolutions/>>. Último acesso em: 07 de Outubro de 2017.

MUTUA, Makau W. What is Twail?. American Society of International Law, Proceedings of the 94th Annual Meeting. Washington, DC. pp. 31-39, 2000. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1533471>. Último acesso: 07 de Outubro de 2017.

OKAFOR, Obiora C. *Critical Third World Approaches to International Law (TWAIL): Theory, methodology, or Both?*. International Community Law Review, Canadá: York. v.10. 2008. p. 371-378.